



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.603/2021

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 698 PG: 1 e 2

Data 12.02.21 a TTT

Rubrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 129.319,79** (cento e vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.99.02	Royalties	8	10.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.92.00.00	Ordinário	79	1.500,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.00.00	Ordinário	104	20.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.30.00.00	Ordinário	280	15.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.30.02.00	Royalties	281	25.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.30.02.00	Royalties	348	15.000,00
1055-20.606.5501.2.045	3.3.90.30.02.00	Royalties	543	42.819,79
TOTAL SUPLEMENTADO				129.319,79

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, e serão anulados do orçamento da **Câmara Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.11.04.00	Ordinário	04	90.523,85
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.40.00.00	Ordinário	13	38.795,94
TOTAL ANULADO				129.319,79

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2021.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO